



**ATA DE REABERTURA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00012.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10hs, na sala de licitações da sede do Poder Executivo, sito à Rua 15 de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense na cidade de Uruará-Pará, a Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017 com os seguintes membros: *Selma Hausser* - Pregoeira, *Elizabeth Marques de Sousa e Valquiria Bezerra Florentino* - *Membros*, reuniram-se em sessão Pública, para dirigir reabrir a fase de lances referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 9/2017-00012 tipo menor preço por item. O presente Pregão tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Uruará - PA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.** A Pregoeira inicia os trabalhos apresentando os membros da equipe de apoio. Presentes a sessão as empresas **F MATOS ALVES – ME** – CNPJ nº 03.821.203/0001-37, localizada na Av. central nº 346, Boa Esperança, Uruará - Pará, representada por seu representante Legal Sr. Francisco Matos Alves, portador do RG nº 3880486 PC/PA e CPF nº 669.405.322-34; **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** – CNPJ nº 12.211.451/0001-57, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 935, bairro Boa Esperança, Uruará – Pará, representada por representante Legal Sr. Fabio Junior Pereira de Oliveira, portador do RG nº 83784245 SSP/PR e CPF nº 039.026.589-67; **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** – CNPJ nº 27.096.265/0001-91, com sede na Av. Goias, nº 516, Centro, Uruará-Pa, representada por representante Legal Sr. Vladimir da Silva, portador do RG nº 66093875 SSP/PA e CPF nº 022.432.859-08. A empresa **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-ME** – CNPJ nº 22.033.970/0001-26, devidamente notificada por e-mail sobre a reabertura do pregão, não compareceu à sessão. A pregoeira informa que após ser julgado procedente o recurso impetrado pela licitante **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** é necessário reabrir a fase de lances para os Itens nºs 09, 10 e 12, conforme segue: **Item 09 - AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** apresentou proposta inicial no valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), **F. MATOS ALVES – ME** apresentou proposta no valor inicial de R\$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos) e **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresentou proposta no valor inicial de R\$ 14,00 (Catorze Reais). Após fase de lances **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI**, vence com o valor de R\$ - 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos). **Item 10 - AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** apresentou proposta no valor de R\$ 14,00 (Quatorze Reais), **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-ME** apresentou proposta no valor inicial de R\$ 26,00 (Vinte e Seis Mil Reais). **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIAL-ME** não apresentou lances pois não havia representante presente. A pregoeira solicita a redução do valor à empresa **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** mas a mesma declara não haver possibilidade de redução. **Item 12 - F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** apresentou proposta no valor inicial de R\$ - 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos), **F. MATOS ALVES – ME** apresentou proposta no valor inicial de R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos) e **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** apresentou proposta no valor de inicial de R\$- 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos). **AÇOUGUE BOM BIFE**

Vladimir da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

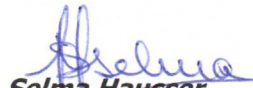
[Signature]



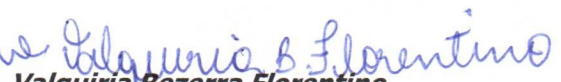
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92



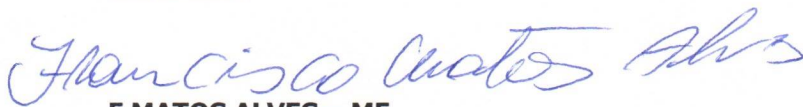
EIRELI informa que houve erro material na formulação que inviabiliza a permanência no item retirando sua proposta para o item. **F. MATOS ALVES – ME** desiste após ofertar lance no valor de R\$ - 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos). **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** vence com o valor de R\$ - 6,20 (Seis Reais e Vinte Centavos). Finalizada a fase de lances e após análise, a pregoeira fez a aceitabilidade da proposta das licitantes classificadas. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope “B” contento os documentos de habilitação da empresa **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI**. A pregoeira juntamente com a equipe de apoio fez a análise dos documentos de habilitação e verificou que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação de acordo com o instrumento convocatório e foi verificada a autenticidade das CNDs, são todas autenticas. A Pregoeira no declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-00012, as empresas **AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI** para os itens 09 e 10 e **F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME** para o item 12, conforme mapa de preço que segue em anexo a esta ata, sendo que neste valor estão incluídos todas as despesas e custos. E em seguida informou que as empresas têm o prazo de até 24 horas, para apresentarem as planilhas definitivas de preços. A pregoeira pergunta às licitantes presentes se tem interesse de interpor recurso quanto ao julgamento dos documentos, proposta e habilitação e as mesmas declaram não haver intenção de interpor recurso, abrindo mão do prazo recursal. Todos os documentos foram rubricados pelos presentes na sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a ATA que foi lida e assinada por todos os presentes

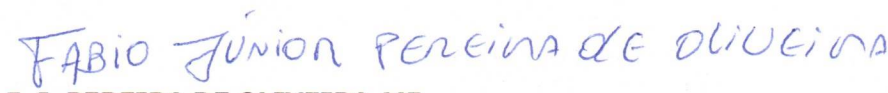

Selma Hausser
Pregoeira


Elizabeth Marques de Sousa
Equipe de apoio


Valquiria Bezerra Florentino
Equipe de apoio

Licitantes:


F MATOS ALVES – ME
CNPJ nº 03.821.203/0001-37


F. J. PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
CNPJ nº 12.211.451/0001-57


AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI
CNPJ nº 27.096.265/0001-91